



Estado de Mato Grosso

Município de Porto Esperidião



LEI N.º 679, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais)**, na seguinte dotação:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0043.1.019 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 487.000,00
TOTAL R\$ 487.000,00
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial no valor de **R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais)**, aberto no artigo 1º desta Lei, será resultante da anulação parcial das seguintes dotações:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
001 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
1.039
– AQUIS. IMÓVEL URBANIZ. E LOTEAM. ZONA URBANA.
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 240.000,00
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1.018 – CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA EDUCAÇÃO INFANTIL.



Estado de Mato Grosso

Município de Porto Esperidião



4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 45.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1.021 – REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 70.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1.020 – APOIO AO ENSINO SUPERIOR.

3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

R\$ 80.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1.016 – ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES ESCOLARES.

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 2.000,00

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

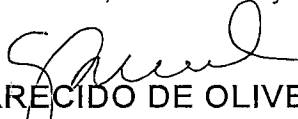
R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

MUNICÍPIO TOTAL R\$ 487.000,00
Porto Esperidião/MT

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2015.


GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL